



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

DECRETO n 170, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**"DISPE SOBRE A PRORROGAO DO PRAZO  
PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO".**

O Prefeito Municipal de Guatapar, **JURACY COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribuies legais, com fundamento no art. 72, XIX, da Lei Orgnica do Municpio, de conformidade com o disposto na Lei n. 775 de 19 de outubro de 2015 e demais disposies legais;

**DECRETA:**

Artigo 1 - Prorroga-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicao deste, o prazo para registro do loteamento denominado **Loteamento Residencial Ecoville**, aprovados atravs do Decreto n 121, de 02 de Dezembro de 2019 e Errata ao Decreto Municipal n. 121 de 02 de Dezembro de 2019, publicada em 13 de Dezembro de 2019.

Artigo 2 - A prorrogao da aprovao do loteamento no exime os responsveis pelo cumprimento de todas e quaisquer exigncias legais que eventualmente se comprove no terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis n 6.766/79 e Lei Municipal n 775/2015, e demais disposies legais, inclusive as que constam no Termo de Compromisso de Execuo de Servios e Prestao de Cauo, com Garantia Hipotecria e outras avenas.

Pargrafonico - Findo este prazo sem a concluso das obras a Prefeitura poder cancelar a aprovao do loteamento.

Artigo 3 - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MS DE  
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

**JURACY COSTA DA SILVA,**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA  
LEGISLAO EM VIGOR.**

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM**  
**Chefe de Gabinete**